



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UG-202

Memória contábil

COVID-19

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

10749 / 2020

05/06/2020 09:30

REQUERENTE: SEMSA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo do Assunto: AQUISIÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO

SOL ATRAVÉS DE MEMO 208/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19

Semsa

NEANDRO

URGENTE



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Guarapari/ES, 05 de Junho de 2020.

MEMORANDO Nº 208/2020

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
PARA O ENFRETAMENTO DO COVID - 19**

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando o Decreto Municipal nº 202/2020 que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID 19 e, tendo em vista o Ministério da Saúde ter anunciado recomendações para as autoridades e a população em geral dentre elas, a necessidade de uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

Considerando o estoque atual da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) de Guarapari;

Desse modo, a fim de suprir essa demanda, solicitamos a **Vossa Excelência**, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, autorização para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) EM CARÁTER EMERGENCIAL COM ENTREGA IMEDIATA EM PARCELA ÚNICA**, conforme especificação a seguir.

Respeitosamente,

  MURILO TARDIN ALVES
Secretário Adjunto
Matricula 24.507-0
SEMSA

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

Para a Administração

MEMO/ GAF/ DIVERSOS/Nº. 068/2020

DA: CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E MATERIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Guarapari-ES, 27 de Maio de 2020.

Considerando a Pandemia de COVID-19 (Coronavírus);

Considerando a necessidade de Assistência aos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o estoque atual da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) de Guarapari;

Considerando o estado de calamidade pública em saúde;

Ante as considerações segue em anexo o Termo de Referência e as especificações para nova aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's).

Atenciosamente,

Rodrigo da Silva Ferreira
Gerente de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos
Matr 382273-0

Rodrigo S. Ferreira
RODRIGO DA SILVA FERREIRA

Gerente de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos.

Marcos Vinicius Lacerda de Oliveira
MARCOS VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA
Farmacêutico

Marcos Vinicius L. de Oliveira
Farmacêutico
CRF-ES 7003

Hozana da Silva Simões
HOZANA DA SILVA SIMÕES
Assistência Farmacêutica.

Hozana da Silva
Gerente de Assistência Farmacêutica
Mat. 01180



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme anexo II.

2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade**, no Almoxarifado Central de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: 3362-4678, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



5) CABE A CONTRATADA:

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na Autorização de Fornecimento;

b) fornecer os insumos com validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da emissão da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente.

c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;

e) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o município de Guarapari;

f) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

g) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

h) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;

i) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

j) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;

k) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

l) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

m) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do ministério da saúde quanto ao registro do produto.

6) CABE A CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

7) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

8) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

Mano



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde
ANEXO II



LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS descartável, não estéril, confeccionados em não tecido, processo sms, medidas entre 115 e 120 cm de comprimento x 145 a 150 cm de largura, gramatura de 40 g/m², hipoalergênico . O produto deve apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana (bfe) e eficiência de filtração viral (vfe). Manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual, apresentar registro ANVISA e certificado de aprovação para risco químico (mte) e laudos ABNT NBR 16064.	30.000	Unid.

J 0149 0138 0

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	1.000	Caixa com 100 unidades
2	Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	1.000	Caixa com 100 unidades
3	Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	1.000	Caixa com 100 unidades
4	Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com	1.000	Caixa com 100 unidades

J 0149 0115 J

0116 0

0117 8

0118 6

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



NBR 13392 e RDC5/2008.

Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.

Rodrigo da Silva Ferreira

Gerente de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos

Rodrigo S. Ferreira
RODRIGO DA SILVA FERREIRA

Matr 302273-0

Gerente de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos

Hozana da Silva Simões
HOZANA DA SILVA SIMÕES

Gerente de Assistência Farmacêutica

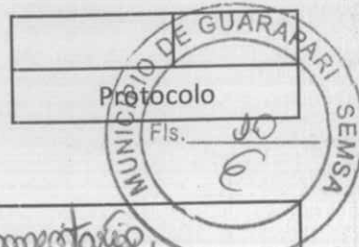
Hozana da Silva Simões
Gerente de Assistência Farmacêutica
Mat. 01180

Marcos Vinicius Lacerda de Oliveira
MARCOS VINÍCIUS LACERDA DE OLIVEIRA

Farmacêutico

Marcos Vinicius L. de Oliveira
Farmacêutico
CRF-ES 7003

FL	Rubrica
----	---------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO
Certifico que nesta data foi distribuído
o presente processo (nº 10749/2020)
para a Orçamentária contendo 10 fls.
Numeradas e rubricadas.
Guarapari, 05/06/2020

Protocolo/SEMSA

A SEMFA
Segue processo com
dados orçamentária
UG 202
Valor 35.01
Elemento 33903028
Em 08/06/2020

Larissa Bandeira
Matricula 13268
SEMSA

Ao Orçamentária,
para reserva de saldo.
Em, 17/06/2020.

Vanessa Trez Oliveira
Mat. 26380-4
Assessor Administrativo

A SEMFA/Saúde
Segue processo para
informar a fonte
de recurso.
Em 17/06/2020

Larissa Bandeira
Matricula 13268
SEMSA

A Semfa Orçamentária,
para utilizar o número de
seus próprios.
Em 19/06/2020

Gleyson Fozoli
Matricula 004155-2

A Semfa
Segue processo
para conhecimento.
Em, 02/07/2020

Dilha Maria Machado
Gerente/SEMFA
Matr. 302723-6

Ao Gabinete
de autorização
de despesa via dispensa
por justificativa.
Em, 02/07/2020

Gabriel de Araújo Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Matr. 3020770

Em tempo,
A procuradoria
Segue processo para
análise da dispensa
por justificativa.

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo	
-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Protocolo

Em 02/07/2020

Gabriel de Araújo Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 3020770

Ao Sr. *Leandro da Costa Barreto*
De ordem, para análise, parocar e providências necessárias

Em: 06/07/2020

Leandro da Costa Barreto
Apoio Administrativo

Parocar - 09/07/20

Leandro da Costa Barreto
Secretário Municipal
Mat. 020754

DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls 28, remeta-se os presentes autos ao (a) Simsa, de acordo com a portaria 002/2015.

Nesta data faça remeter os presentes autos ao (a) Simsa

[Signature] 09/07/2020

[Large empty area with a vertical line drawn through it, likely for tracking or routing purposes.]

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI**

CNPJ: 11.770.182/0001-04

202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Processo: 10749 / 2020

Número da RC 192 / 2020 10200192	Unidade Administrativa Requirante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	202.035.001.000.000	Data da Requisição 16/06/2020
---	--	---------------------	---

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.49.0115-1 Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Caixa c/ 100 unidades.	CX	1.000,000	0,0000	0,00
2	1.01.49.0116-0 Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Caixa c/ 100 unidades.	CX	1.000,000	0,0000	0,00
3	1.01.49.0117-8 Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Caixa c/ 100 unidades.	CX	1.000,000	0,0000	0,00
4	1.01.49.0118-6 Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Caixa c/ 100 unidades.	CX	1.000,000	0,0000	0,00
5	1.01.49.0138-0 Avental de procedimentos descartável, não estéril, confeccionados em não tecido, processo SMS, medidas entre 115 e 120 cm de comprimento x 145 a 150 cm de largura, gramatura de 40 g/m2, hipoalergênico. O produto deve apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana (BFE) e eficiência de filtração viral (VFE). Manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual, apresentar registro ANVISA e certificado de aprovação para risco químico (MTE) e laudos ABNT NBR 16064.	UN	30.000,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
--------------------------------	----------------------------------	------

Local de Entrega RUA: JOSIAS CERUTTI Nº 626	Número 626
Bairro PRAIA DO MORRO	CEP 29216-600

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL
--

Observação e ou Exigencias Mínimas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI**

CNPJ: 11.770.182/0001-04

202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Processo: 10749 / 2020

Número da RC 192 / 2020 10200192	Unidade Administrativa Requisitante 202.035.001.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Data da Requisição 16/06/2020
---	--	---

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**Fonte de Recursos/Convênio****Aplicação do Material**

Aquisição de avental e luvas.

Secretário

____ / ____ / 2020

Ordenador de Despesa

____ / ____ / 2020



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

**Urgente! Orçamento Proc. 10749/20 - SEMSA (avental e luvas - compra direta)**

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

9 de junho de 2020 14:16

Cco: Vendas - Bramed <vendas@bramedhospitalar.com.br>, vendas serramed <vendas.serramed@gmail.com>, Jackson Medeiros <vendas01.redalmus@gmail.com>, comercial@s2saude.com.br, comercial01 deskart <comercial01.deskart@gmail.com>, rafael@monaco.es.com.br, rogerio <rogerio@s2saude.com.br>, edmar@labvix.com.br, Servi Mix <servimix2017@gmail.com>, vendas opublico <vendas.opublico@gmail.com>, eliseujosy@hotmail.com, FENIXMED 27 99650 1718 <fenixmed6@gmail.com>, Marcelo Rodrigues <representomed@gmail.com>, Renato Dos Santos <renatohds.hospidroga@gmail.com>, Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>, Ana Carolina Leal <assistentecomercial04@dcb.com.br>, walesten walesten <walesten@hotmail.com>, RGR COTAÇÃO PARA LICITAÇÕES <rgrcomercio04@gmail.com>, Eduardo Godinho - Licitação Costa Camargo <licitacao10@costacamargo.com.br>, FABIO MOURA <fabio.hospitalares@gmail.com>, exemplarmed@gmail.com, Rover Silveira <rover@tecbrasil.com.br>, gustavopiol@hospidroga-es.com.br

Boa Tarde! EMERGENCIAL!

Segue em anexo solicitação de orçamento. Pode responder apenas com os itens para os quais possuir cotação.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,


**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Vanessa/ Karla.

Contato: (27) 3361-8218/ 8241.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.

 Proc. 10.749 20 - semsa (avental e luvas).doc
71K



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 10.749/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Avental de procedimentos descartável , não estéril, confeccionados em não tecido, processo SMS, medidas entre 115 e 120 cm de comprimento x 145 a 150 cm de largura, gramatura de 40 g/m² , hipoalergênico. O produto deve apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana (BFE) e eficiência de filtração viral (VFE). Manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual, apresentar registro ANVISA e certificado de aprovação para risco químico (MTE) e laudos ABNT NBR 16064.	30.000	Un.	Instinto	6,90	207000,00
2.	Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	1.000	Caixa c/ 100 un.	medix	40,90	40900,00
3.	Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de	1.000	Caixa c/ 100 un.	medix	39,90	39900,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

	fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.					
4.	<p>Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008.</p> <p>Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.</p>	1.000	Caixa c/ 100 un.	medix	40,90	40900,00
5.	<p>Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008.</p> <p>Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.</p>	1.000	Caixa c/ 100 un.	Descar pack / medix	40,90	40900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 20 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;

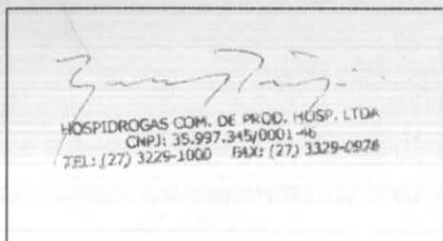
Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Renato
Tel. de contato: 27-99803-7186
E-mail:

Vila Velha 10 de junho de 2020

COTAÇÃO VALIDA SOMENTE PARA COMPRA DIRETA

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 10.749/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Avental de procedimentos descartável , não estéril, confeccionados em não tecido, processo SMS, medidas entre 115 e 120 cm de comprimento x 145 a 150 cm de largura , gramatura de 40 g/m² , hipoalergênico. O produto deve apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana (BFE) e eficiência de filtração viral (VFE). Manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual, apresentar registro ANVISA e certificado de aprovação para risco químico (MTE) e laudos ABNT NBR 16064.	30.000	Un.	Com Anvisa e CA	12,00	360000,00
				Rdc356	9,90	297000,00
2.	Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	1.000	Caixa c/ 100 un.		39,90	39900,00
3.	Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de	1.000	Caixa c/ 100 un.		39,90	39900,00

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

	fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.					
4.	Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	1.000	Caixa c/ 100 un.	39,90	39900,00	
5.	Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	1.000	Caixa c/ 100 un.	39,90	39900,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 15 dias;
- Pagamento: avista antecipado.
- Entrega imediata.

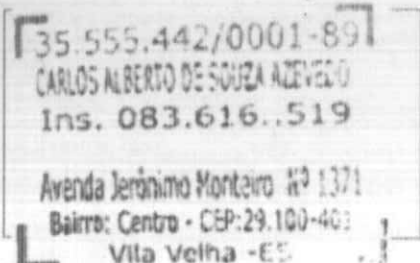
Carlos Alberto de Souza Azevedo CNPJ 35555442000189

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: walesten

Tel. de contato: 027992547021

E-mail: walesten@hotmail.com

Carlos Alberto de Souza Azevedo

CNPJ 35555442000189

avenida Jerônimo Monteiro, 1371, centro, vila velha, ES

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's).

2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art. 196 da constituição federal que "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na totalidade, no Almoxarifado Central de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: 3362-4678, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

5) CABE A CONTRATADA:

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES

Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210

Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 10.749/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Avental de procedimentos descartável , não estéril, confeccionados em não tecido, processo SMS, medidas entre 115 e 120 cm de comprimento x 145 a 150 cm de largura , gramatura de 40 g/m² , hipoalergênico. O produto deve apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana (BFE) e eficiência de filtração viral (VFE). Manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual, apresentar registro ANVISA e certificado de aprovação para risco químico (MTE) e laudos ABNT NBR 16064.	30.000	Un.	CONICA	15,90	477.000,00
2.	Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	1.000	Caixa c/ 100 un.			
3.	Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de	1.000	Caixa c/ 100 un.			



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

	fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.				
4.	Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	1.000	Caixa c/ 100 un.		
5.	Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	1.000	Caixa c/ 100 un.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Reais			

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- **OBS:** para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

26.364.969/0001-35
HOSPITALARES DISTRIBUIDORA
EIRELI EPP

Nome do vendedor: FÁBIO MOURA
Tel. de contato: 27 – 3534 -1115
E-mail: FABIO.HOSPITALARES @GMAIL.COM

TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's).

2) **JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) **DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na totalidade, no Almoxarifado Central de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: 3362-4678, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2020

Ref. A Cotação para compra de materiais médicos hospitalares.

Solicitante:

Prefeitura Municipal de Guarapari

Aos cuidados de Vanessa / Karla

Fornecedor:

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, Rua Niquelina, 213, Bairro Santa Efigênia, Município de Belo Horizonte, MG (CEP 30260-100); CNPJ 20.235.404/0001-71

Prefeitura Municipal de Guarapari					
PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Avental de procedimento descartável não estéril 40 gramas	Unidade	Medix	30.000	R\$ 12,80	R\$ 384.000,00
Luva de Procedimento tamanho grande	Caixa	Lengruber / Medix	1.000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
Luva de Procedimento tamanho Médio	Caixa	Lengruber / Medix	1.000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
Luva de Procedimento tamanho Pequeno	Caixa	Lengruber / Medix	1.000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
Luva de Procedimento tamanho PP	Caixa	Lengruber / Medix	1.000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 552.000,00

Condições de pagamento: À vista

Entrega/Transporte: CIF

Validade do orçamento: 05 dias úteis.

Atenciosamente,

DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA – CNPJ: 20.235.404/0001-71



DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA

Miriam- representante@dcb.com.br

Ana Carolina – assistentecomercial04@dcb.com.br – (31) 3527 - 3210



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 10.749/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Avental de procedimentos descartável, não estéril, confeccionados em não tecido, processo SMS, medidas entre 115 e 120 cm de comprimento x 145 a 150 cm de largura, gramatura de <u>40 g/m²</u> , hipoalergênico. O produto deve apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana (BFE) e eficiência de filtração viral (VFE). Manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual apresentar registro ANVISA e certificado de aprovação para risco químico (MTE) e laudos ABNT NBR 16064.	30.000	Un.	<i>Figure</i>	R\$ 11,50	R\$ 345.000,00
2.	Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FURUS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Embalagem constar, modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.	1.000	Caixa c/ 100 un.	<i>Medix</i>	R\$ 39,80	R\$ 39.800,00
3.	Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FURUS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar, modelo de medida, número do lote, data de	1.000	Caixa c/ 100 un.	<i>Medix</i>	R\$ 39,80	R\$ 39.800,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

	fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.					
4.	<p>Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008.</p> <p>Laudó analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar: modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.</p>	1.000	Caixa c/ 100 un.	Medix	R\$ 39,80	R\$ 39.800,00
5.	<p>Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008.</p> <p>Laudó analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar: modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.</p>	1.000	Caixa c/ 100 un.	Medix	R\$ 39,80	R\$ 39.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 504.200,00	

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- Q valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

27.525.362/0001-52
SERVIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA BENEDITO ROSA, 100
ITAPEBUSSU - CEP 29.210-080
GUARAPARI - ESP SANTO

Nome do vendedor: Edivaldo
Tel. de contato: 27-99759.7984
E-mail: servimix2017@gmail.com

Relatório de Cotação: Proc. 10749/20 - Avental e Luvas

Pesquisa realizada entre 16/06/2020 16:53:54 e 17/06/2020 13:43:54

Relatório gerado no dia 17/06/2020 13:51:29 (IP: 177.154.162.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Luva para procedimento não cirúrgico	7	4.000 Caixas	40,46	R\$ 161.840,00
2) Avental de procedimentos descartável 40g/m ²	4	30.000 Unidades	13,09	R\$ 392.700,00
			Valor Global:	R\$ 554.540,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Luva para procedimento não cirúrgico R\$ 40,46

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Caixas	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 40,24

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da seção de saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, Batalhão Rondon (8º BEC) na atuação de combate à pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID-19), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital em seus respectivos anexos..

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Data: 05/06/2020 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202020 / UASG:160171

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.702.558/0001-84 * VENCEDOR *	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 40,00
28.031.784/0001-34	RDS LICITACOES EIRELI - EPP	R\$ 40,49

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 41,34

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**Data:** 01/06/2020 14:01**Objeto:** Aquisição de álcool em gel e líquido, clorexidina alcoólica, máscaras, sabonete líquido, luvas, óculos de segurança e protetor facial, touca descartável.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO**Identificação:** NºPregão:62020 / UASG:986857**Lote/Item:** /8**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 05/06/2020 11:48**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 189**Unidade:** Caixa 100,00 UN**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.622.225/0001-10 * VENCEDOR *	P.A.M.P. & V.A.M.D. - COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	R\$ 38,10
21.504.525/0001-34	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA	R\$ 44,59

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 40,6

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedregulho**Data:** 28/05/2020 09:07**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de MÁSCARAS, LUVAS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL, conforme requisição do Departamento de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme Edital e anexos..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:62020 / UASG:986841**Lote/Item:** /5**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO**Quantidade:** 3.500**Unidade:** Caixa 100,00 UN**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.477.571/0001-47 * VENCEDOR *	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 40,63

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 39,61

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
Hospital Geral de Belém**Data:** 25/05/2020 10:25**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:72020 / UASG:160166**Lote/Item:** /53**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Objeto:** Aquisição de insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19.**Quantidade:** 2.000**Unidade:** Caixa 100,00 UN**UF:** PA**Descrição:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.472.278/0001-64 * VENCEDOR *	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$ 38,22
18.702.558/0001-84	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 41,00

Item 2: Avental de procedimentos descartável 40g/m²

R\$ 13,09

Quantidade	Descrição	Observação
30.000 Unidades	Avental de procedimentos descartável 40g/m ²	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS**Data:** 04/06/2020 08:30**Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar e de Material de Proteção Individual - Covid/19..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Descrição:** **AVENTAL** - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT, MANGA LONGA, DE TIRAS, GRAMATURA 40 (g/m²), POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. (UNIDADE: UNIDADE).**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:632020 / UASG:988841**Lote/Item:** /24**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 15/06/2020 15:34**Homologação:** 16/06/2020 08:51**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 3.000**Unidade:** Unidade**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.540.648/0001-19 * VENCEDOR *	COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO	R\$ 9,00
27.300.682/0001-04	BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 9,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,16

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA
SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 5A.RF/BA**Data:** 01/03/2020 00:00**Objeto:** AVENTAL DE PROCEDIMENTO SMS NÃO ESTÉRIL, manga longa com punho elástico ou malha canelada P, M, G, GG, uso não cirúrgico, uso único, confeccionado em não tecido processo SMS, 100% polipropileno com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica) superior a 91%, gramatura mínima de 24g/m², com 4 tiras para amarração, atóxico, hidrorrepelente, hipoalérgico, decote careca com acabamento em viés. Número do cadastro na ANVISA e laudo que comprove a BFE.**Modalidade:** Dispensa de Licitação**SRP:** NÃO**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 9/2020 / UASG: 170078**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:** **AVENTAL** - AVENTAL DE PROCEDIMENTO SMS NÃO ESTÉRIL COM PUNHO ELÁSTICO P (20 UNIDADES), M (60 UNIDADES), G (40 UNIDADES) E GG (18 UNIDADES): PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO PROCESSO SMS, 100% POLIPROPILENO COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) SUPERIOR A 91%, GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M², COM 4 TIRAS PARA AMARRAÇÃO, SENDO 2 NA GOLAE 2 NA CINTURA PROPORCIONANDO FECHAMENTO TOTAL DAS COSTAS,UNISSEX,ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO E COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, MANGAS LONGAS, PUNHOS ELÁSTICOS OU EM MALHA CANELADA, DECOTE CARECA COM ACABAMENTO EM VIÉS NA GOLA E DEMAIS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, NA COR BRANCA, AZUL OU AMARELA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 120 CM X 140 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE DIA/MÊS/ANO DE FABRICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 50% NA DATA DE ENTREGA) E CONTROLE DE LOTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NÚMERO DO CADASTRO NA ANVISA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE A EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE).**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 9/2020 / UASG: 170078**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 138**Unidade:** Unidade**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.956.465/0001-60 * VENCEDOR *	NM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	R\$ 15,16

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 15,00

Órgão: HOSPITAL DR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES**Data:** 30/03/2020 17:23**Objeto:** AQUISIÇÃO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA CONTROLE DO SARS COV2 (COVID-19)**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**SRP:** NÃO**Descrição:** - AVENTAL PROCEDIMENTO HOSPITALAR; MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO %; USO: DESCARTAVEL; MANGA: MANGA LONGA; TAMANHO: TAMANHO GRANDE; GRAMATURA: 30 G/M²; FECHAMENTO: PAR DE AMARRILHOS**Identificação:** 001705/2020**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** compras.es.gov.br**Quantidade:** 5.000**Unidade:** UNIDADE**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.879.813/0001-80 * VENCEDOR *	SNMED - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	R\$ 15,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Data: 17/06/2020

Página: 1

Rua Alencar Moraes de Resende Jardim Boa Vist

29217080 - Guarapari-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: 3361-8211 email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br



MCR23100

Data Cotação: 17/06/2020

Usuário: VANESSA.OLIVEIRA

Cotação de Preços para a Requisição: 192/2020

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.01.49.0115-1 - Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura - CX	0,7999	1.000,000	40,6120	40.612,00	
		<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		0,7999	39,8000	40,6120	42,0000	1,9700
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
008390 - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ 27.525.362/0001-52	MEDIX		39,8000	39.800,00	-2,00	
008754 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA AZEVEDO CPF/CNPJ 35.555.442/0001-89			39,9000	39.900,00	-1,75	
008573 - BANCO DE PREÇOS CPF/CNPJ			40,4600	40.460,00	-0,37	
003268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 35.997.345/0001-46	MEDIX		40,9000	40.900,00	0,71	
008783 - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA CPF/CNPJ 20.235.404/0001-71			42,0000	42.000,00	3,42	
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.01.49.0116-0 - Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MEDIO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura m - CX	0,8274	1.000,000	40,4120	40.412,00	
		<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		0,8274	39,8000	40,4120	42,0000	2,0500
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
008390 - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ 27.525.362/0001-52	MEDIX		39,8000	39.800,00	-1,51	
003268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 35.997.345/0001-46	MEDIX		39,9000	39.900,00	-1,27	
008754 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA AZEVEDO CPF/CNPJ 35.555.442/0001-89			39,9000	39.900,00	-1,27	
008573 - BANCO DE PREÇOS CPF/CNPJ			40,4600	40.460,00	0,12	
008783 - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA CPF/CNPJ 20.235.404/0001-71			42,0000	42.000,00	3,93	
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.01.49.0117-8 - Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura - CX	0,7999	1.000,000	40,6120	40.612,00	
		<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		0,7999	39,8000	40,6120	42,0000	1,9700
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
008390 - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ 27.525.362/0001-52	MEDIX		39,8000	39.800,00	-2,00	
008754 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA AZEVEDO CPF/CNPJ 35.555.442/0001-89			39,9000	39.900,00	-1,75	
008573 - BANCO DE PREÇOS CPF/CNPJ			40,4600	40.460,00	-0,37	
003268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 35.997.345/0001-46	MEDIX		40,9000	40.900,00	0,71	
008783 - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA CPF/CNPJ 20.235.404/0001-71			42,0000	42.000,00	3,42	
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.01.49.0118-6 - Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura unifor - CX	0,7999	1.000,000	40,6120	40.612,00	
		<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		0,7999	39,8000	40,6120	42,0000	1,9700
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
008390 - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ 27.525.362/0001-52	MEDIX		39,8000	39.800,00	-2,00	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Data: 17/06/2020

Página: 2

Rua Alencar Moraes de Resende Jardim Boa Vist

29217080 - Guarapari-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: 3361-8211 email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br

MCR23100

008754 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA AZEVEDO CPF/CNPJ 35.555.442/0001-89	39,9000	39.900,00	-1,75
008573 - BANCO DE PREÇOS CPF/CNPJ	40,4600	40.460,00	-0,37
003268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DESCARPACK/M CPF/CNPJ 35.997.345/0001-46	40,9000	40.900,00	0,71
008783 - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA CPF/CNPJ 20.235.404/0001-71	42,0000	42.000,00	3,42

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.01.49.0138-0 - Avental de procedimentos descartável, não estéril, confeccionados em não tecido, processo SMS, medidas entre 115 e 120 c - UN	2,6861	30.000,000	12,0317	360.951,00

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2,6861	6,9000	12,0317	15,9000	22,3300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 35.997.345/0001-46	INSTINTO		6,9000	207.000,00	-42,65
008390 - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ 27.525.362/0001-52	TIGARE		11,5000	345.000,00	-4,42
008754 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA AZEVEDO CPF/CNPJ 35.555.442/0001-89			12,0000	360.000,00	-0,26
008783 - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA CPF/CNPJ 20.235.404/0001-71			12,8000	384.000,00	6,39
008573 - BANCO DE PREÇOS CPF/CNPJ			13,0900	392.700,00	8,80
008480 - HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CPF/CNPJ 26.364.969/0001-35	CONICA		15,9000	477.000,00	32,15

Total da Estimativa pela Média de Preço: 523.199,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 366.200,00

Observações

Dispensa por Justificativa



Publicado no COM/ES

15 JUL. 2020



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa das empresas SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais) e HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 10749/2020.

Guarapari - ES, 14 de Julho de 2020.

**Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900



NOTA DE RESERVA

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Reserva		Número		Folha
Centro de Custo	Evento	804		1
1 - RECURSOS PROPRIOS	001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL			
Documento	Data	Requisição	Processo	
	02/07/2020	10200192	10749/2020	

Dotação		Nro Reduzido	
Classificação Funcional		411	
10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO			
Natureza da Despesa	Vnculo		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAL		
Sub - Elemento de Despesa	Vnculo Detalhado		
28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAL		

Credor		CPF CNPJ	
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores		Reservado Anterior		Reserva		Saldo Atual	
Dotação Autorizada		727.212,06		366.200,00		7.787,94	
1.101.200,00							

Histórico			Valor Unitário	Valor Total
Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1	Reserva originária da requisição 10200192	366.200,00	366.200,00
			Total	366.200,00

Por Extenso
 Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais



PARECER

PROCESSO Nº: 10749/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: aquisição de equipamentos de EPI'S

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à contratação de empresa para fornecimento de EPI'S, nos termos da solicitação inicial, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme justificativa apresentada pela SEMSA.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

I) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

“Zeie para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
- deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.

Acórdão 667/2005 Plenário

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 202/2020:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Desta forma, tratando-se de contratação de empresa para fornecimento de EPI'S para o enfrentamento da pandemia, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e



serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.
Acórdão 2254/2008 Plenário

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

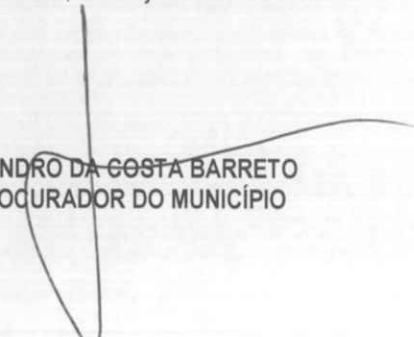
III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade da pretensa contratada, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação; d) declaração de cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; e) justificativa sobre o preço e razão da escolha do fornecedor e/ou executor.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 09 de julho de 2020.


LEANDRO DA COSTA BARRETO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E
CONDIÇÃO COMUM DOS BENS E/OU SERVIÇOS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.770.182/0001-04, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sr^a. Alessandra Santos Albani**, brasileira, inscrita no CPF nº.074.152.887-85, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar que **a contratação almejada no processo nº. 10749/2020**, cumpre plenamente a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº. 101/2000), estando o presente processo em condições das Comissões de Licitação, tendo a presente despesa adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual, bem como tais objetos nele contido caracterizam-se como bens e/ou serviços comuns.

Guarapari/ES, 09 de Julho de 2020.


ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES

32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 739335/2020

Data Geração: 09/07/2020

Data Validade: 09/10/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	64670
Contribuinte	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA
CNPJ ou CPF	35.997.345/0001-46
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro	CRISTOVAO COLOMBO Cidade: VILA VELHA Estado: ES

Data Emissão: 09/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 739335/2020

Inscrição: 64670

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000246110

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/07/2020**, válida até **07/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/07/2020.

Autenticação eletrônica: **001C.7F31.0050.C2C1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.997.345/0001-46
Certidão nº: 15714072/2020
Expedição: 09/07/2020, às 13:54:15
Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.997.345/0001-46

Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070803424696971278

Informação obtida em 09/07/2020 14:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:28 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2021.

Código de controle da certidão: **892B.4CAC.987B.A377**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
 ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 739336/2020

Data Geração: 09/07/2020

Data Validade: 09/10/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	167367
Contribuinte	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ ou CPF	27.525.362/0001-52
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	29210-080 - Rua Benedito Rosa, 100
Bairro	Itapebussu Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 09/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 739336/2020

Inscrição: 167367

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000246108

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.525.362/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/07/2020**, válida até **07/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/07/2020.

Autenticação eletrônica: **000A.2831.0050.C295**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.525.362/0001-52
Certidão nº: 15714418/2020
Expedição: 09/07/2020, às 13:57:12
Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.525.362/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.525.362/0001-52
Razão Social: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: AV CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 / MUQUICABA / GUARAPARI / ES /
29215-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2020 a 23/07/2020

Certificação Número: 2020062404054016927480

Informação obtida em 09/07/2020 14:02:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.525.362/0001-52
Razão Social: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: AV CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 / MUQUICABA / GUARAPARI / ES /
29215-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2020 a 23/07/2020

Certificação Número: 2020062404054016927480

Informação obtida em 09/07/2020 14:02:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.525.362/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:12 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **0B94.6E10.D46A.87F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo	
-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

À Dicom,
Para atender despacho da
Procuradoria, quanto a
justificativa sobre o prazo e
razão de escolha de pareceres
e/ou pareceres.
Em, 09/07/2020.

A SEMAD,
informo que foi selecionada o
fornecedor que apresentou o menor
preço atendendo as especificações
solicitadas. Segue para solicitar
autorização da dispensa por justificativa
Em, 13/07/2020.

Valéria Trez Oliveira
Mat. 26366-4
Assoc. Administrativa

Do Gabinete
Para, autorização do Exm.
Sr. Prefeito a dispensa
por justificativa
Em 14/07/20.
Bruna Nogueira da Silva
Secretaria Adjunta de Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Mat. 260797-3

À Semad
Segue Curioso de Disp -
pensa por justificativa
fls n: 26, assinada.
Em, 14/07/2020
Thatiana Bullock Nunes
Matr 25881-4

À Sr. Secretária,
nesta data junto
aos autos, Curioso
de Dispensa por
justificativa, pu-
blicado no DOLIES,
nas fls. 43.
Em 15/07/2020.

Wladia Travebani Margez
Téc. Administrativo Contábil
MATRICULA: 13225-1

À Dicom
Segue termo de curso
de dispensa publicado
Em 15/07/20
Bruna Nogueira da Silva
Secretaria Adjunta de Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Mat. 260797-3

FL	Rubrica
----	---------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

Protocolo	

A SEMAD,
para elaboração de contrato

Em 26/07/2020

Vanessa Trez Oliveira
Mat. 26366-4
Assessoria Administrativa

Large rectangular area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right. This area is typically used for recording the protocol number and date.

Guarapari**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA****AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa das empresas SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais) e HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 10749/2020

Guarapari - ES, 14 de julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 285615

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa SDM SERVIÇO MEDICO DE DIAGNOSTICO LTDA, no valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 11319/2020

Guarapari - ES, 14 de julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 285611

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa MTEC TECNOLOGIA EIRELI, no valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), para aquisição de Computadores e Estabilizadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 10406/2020

Guarapari - ES, 14 de julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

RESULTADO PE 047/20

Publicação Nº 285577

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público RESULTADO da PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2020, REGISTRO DE PREÇO, EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS, PROCESSO Nº 18590/19, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ARTESANAIS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
 Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 39/2020

Data da Integração 16/07/2020

Fornecedor HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AVN ALCINO GUANABARA

CRISTÓVÃO COLOMBO

29106-400 27 3229-1000

VILA VELHA

ES

CNPJ/CPF 35.997.345/0001-46

Inscr. Est. 081373708

417

Dotação	411	Vínculo	1.211.0000.0	Vínculo Det.	Secretaria	202	Ord.Despesa	035	Projeto/Atividade	RC	192/2020
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	103010058	Reserva	804/2020	33903000/28	366.200,00						
Valor Inicial da Reserva					0,00						
Valor Complemento (+)					0,00						
Valor Anulação (-)					366.200,00						
Saldo Reserva											
Valor Empenho											
Empenho	/										
Valor Anulado					0,00						
Saldo											
Material											
1 01 49 0138 0											
Emb.											
UN											
Quantidade											
30.000,000											
Vi. Unitário											
6,9000											
Total											
207.000,00											

Especificação

Avental de procedimentos descartável, não estéril, confeccionados em não tecido, processo SMS, medidas entre 115 e 120 cm de comprimento x 145 a 150 cm de largura, gramatura de 40 g/m2, hipoalergênico. O produto deve apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana (BFE) e eficiência de filtração viral (VFE). Manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual, apresentar registro ANVISA e certificado de aprovação para risco químico (MTE) e laudos ABNT NBR 16064.

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Total 207.000,00

Assinatura

Assinatura





FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 39/2020

Data da Integração 16/07/2020
Fornecedor SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 AVN CAMILO GIANORDOLI
 MUQUIÇABA
 29215-400 (27) 99967-5258

GUARAPARI
 ES CNPJ/CPF 27.525.362/0001-52
 200
 Inscr. Est.

Dotação	411	Vínculo	1.211.0000.0	Vínculo Det.	Secretaria	202	Ord.Despesa	035	Projeto/Atividade	RC	192/2020
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	103010058	Reserva	804/2020	Valor Inicial da Reserva	366.200,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00		
Func. Prog.	103010058	Reserva	804/2020	Valor Complemento (+)	0,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00		
				Valor Anulação (-)	366.200,00						
				Saldo Reserva							
				Valor Empenho							
				Empenho							
				Material							
				1 01 49 0115 1							
				Valor Anulado	0,00						
				Emb.	Quantidade	Vi. Unitário	Total				
				CX	1.000,000	39,8000	39.800,00				
				CX	1.000,000	39,8000	39.800,00				
				CX	1.000,000	39,8000	39.800,00				
Especificação											
Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Caixa c/ 100 unidades.											
Especificação											
Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Caixa c/ 100 unidades.											
Especificação											
Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar											



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 39/2020

número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar, modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Caixa c/ 100 unidades.

1 01 49 0118 6

CX 1.000,000

39,8000

39.800,00

Especificação

Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FURUS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar, modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Caixa c/ 100 unidades.

Total

159.200,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

Ao Gabinete

Segue em três vias
Contrato de Aquisição
para assinatura do
Exm: Sr: Prefeito.
Em 23/07/20
Rumalqueir

A Semad
peque contrato, assina-
do.
Em, 04/07/2020

Thatiana Bittack Nunes
Matr 25881-4

A pre. secretária,
nesta data junto
aos autos, Contra-
to de Aquisição
nº 084 e 085/2020,
publicados no
DOWES nas fls.
47-63.
Em 10/08/2020.

Valarukaj

MELÁDIA TRAVESANI MARCHEZI
Téc. Administrativo Contábil
MATRÍCULA: 13225-1

A compra/Contabilidade
para emissão de
empenho.
Em 10/08/2020
A Semad
Para Cf:
Em 11/08/20

Davi Heringer Nascimento
Técnico Administrativo e Contábil
Matr. 13650

Publicado no DOM/ES
Em: 07 AGO. 2020



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 084 /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.190/0001-53, com sede à Rua Alencar Moraes Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob o nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.770.182/0001-04, com sede à Rua Alencar Moraes Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 27.525.362/0001-52, situada na Avenida Camilo Gianordoli, 200 – sala 02, Edifício Comercial Marchesi, Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP 29.215-400, representada neste ato pelo **Sr. EDIVALDO ALBANI NATAL**, portador do RG nº 2.169.062-ES e inscrito no CPF nº 113.683.517-27 denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do **Processo Administrativo nº 10749/2020**, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual terá início a partir de sua assinatura até a vigência dos créditos orçamentários anuais.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Os CONTRATANTES pagarão a Contratada pelo fornecimento o valor global de **R\$ 159.200,00 (Cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2 – O pagamento será efetuado em parcela única, de acordo com o objeto, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo **FISCAL DO CONTRATO** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e FGTS, CNDT e CND dos CONTRATANTES;

3.3. – O pagamento será efetuado em parcela única, somente após a aceitação das faturas e comprovação pelo Fiscal do Contrato, sendo observado antes de cada pagamento se o fornecimento do objeto, atendeu as cláusulas estabelecidas neste Contrato, bem como os preços firmados.

3.4 – Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação do documento fiscal.

3.5 – Os atrasos ocorridos no término e/ou recebimento dos serviços não serão computados para efeito de reajuste.

3.6 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.8 - Os CONTRATANTES poderão deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.9 - Só serão efetuados os pagamentos referente ao objeto fornecido.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



3.10 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá dos **CONTRATANTES** somente o referente ao pagamento ao objeto fornecido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

UG: 202

ÓRGAO: 35.01

ELEMENTO: 3.3.90.30.28

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1- Fornecer o objeto desta contratação de acordo com as especificações e marcas indicados na Autorização de Fornecimento;

5.1.2- Fornecer os insumos com validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da emissão da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente.

5.1.3- Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

5.1.4- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;

5.1.5- Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

5.1.6- Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

5.1.7- incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

5.1.8- Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.1.9-Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

5.1.10- Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;

5.1.11- Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

5.1.12-A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

5.1.13- A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do ministério da saúde quanto ao registro do produto.

5.2 - DOS CONTRATANTES

5.2.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor(es) designado(s) para atuar fiscalizando, que será/serão responsável/responsáveis por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

5.2.2 - Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

5.2.3 - Requirir a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações;

5.2.4 - Exigir o rigoroso cumprimento das disposições e aplicar as penalidades cominadas;

5.2.5 - Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

5.2.6 - Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.2.7 - Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os produtos;

5.2.8 - Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

5.2.9 - Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos, mediante a totalidade das entregas e tudo conforme solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A realização do fornecimento do objeto será fiscalizada através do servidor ocupante do cargo de Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições básicas, serão:

6.2 - Exigir da empresa fornecedora todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.3 - Emitir pareceres em todos os atos da empresa fornecedora relativos à execução dos serviços, entrega do material, em especial na aplicação de sanções;

6.4 - Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços;

6.5 - Não obstante a empresa fornecedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto deste contrato, o contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sem qualquer forma de restrição na plenitude dessa responsabilidade;

6.6 - Caberá à empresa fornecedora, atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disto decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando com isso qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive, perante terceiros, por eventual irregularidade;

6.7 – Em caso de qualquer adversidade, a realização dos serviços será fiscalizada através do servidor(a) ocupante do cargo de Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- a)- Multa;
- b)- Rescisão do Contrato;
- c)- Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.
- d)- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3 – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a)- Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b)- Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização dos CONTRATANTES;
- c)-Desatender as determinações da fiscalização;
- d)-Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e)- Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

7.4 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a)- Ocasionar o atraso na execução dos objeto fornecido;
- b)- Recusar-se a executar no todo ou em parte, a entrega do objeto deste contrato;
- c)- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos aos CONTRATANTES ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.5- Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelos CONTRATANTES será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Contrato.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



7.6-Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo dos CONTRATANTES, independentemente das demais sanções cabíveis.

a)- A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b)- As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria dos CONTRATANTES, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pelos CONTRATANTES:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

8.1.2 - Por interesse dos CONTRATANTES, devidamente comprovado.

8.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a)- Quando necessária a modificação do regime de execução do objeto em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.
- c)- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- d)- Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes;
- e)- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, os **CONTRATANTES** restabelecerão por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito dos **CONTRATANTES**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando os **CONTRATANTES** a comprovarem a impossibilidade de fornecimento do objeto, nos prazos estipulados;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) Desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelos **CONTRATANTES**, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelos **CONTRATANTES**;
- f) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse dos **CONTRATANTES**.

9.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá dos **CONTRATANTES** somente o referente ao pagamento do objeto fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com o **Processo Administrativo nº 10749/2020**, com art. 25 incisos III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1 - Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari - ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari (ES), 04 de agosto de 2020.

Edivaldo Albani Natal
EDIVALDO ALBANI NATAL

SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

[Signature]

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

[Signature]

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Lote 2

Item	Especificação	Quantidade/ Unid.	Valor global
1	Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA, conforme proposta comercial.	1000 (caixa com 100 unidades)	R\$ 39.800,00
2	Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA, conforme proposta comercial.	1000 (caixa com 100 unidades)	R\$ 39.800,00
3	Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUIROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser	1000 (caixa com 100 unidades)	R\$39.800,00



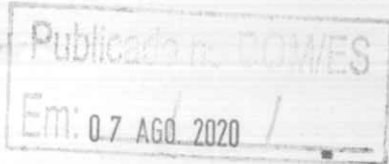
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA, conforme proposta comercial		
4	<p>Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008.</p> <p>Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA, conforme proposta comercial.</p>	1000 (caixa com 100 unidades)	R\$ 39.8000,00

Assessoria

A. S.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 085 /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.190/0001-53, com sede à Rua Alencar Moraes Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob o nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.770.182/0001-04, com sede à Rua Alencar Moraes Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristovão Colombo, Vila Velha/ES, CEP 29.106-400, inscrita no CNPJ/MF sob o no 35.997.345/0001-46, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO LUIZ PIOL**, brasileiro, portador do RG nº 162214 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 195.519.087-91 denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do **Processo Administrativo nº 10749/2020**, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual terá início a partir de sua assinatura até a vigência dos créditos orçamentários anuais.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 - Os CONTRATANTES pagarão a Contratada pelo fornecimento o valor global de **R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)**, de acordo com a proposta comercial.
- 3.2 – O pagamento será efetuado em parcela única, de acordo com o objeto, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo **FISCAL DO CONTRATO** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e FGTS, CNDT e CND dos CONTRATANTES;
- 3.3. – O pagamento será efetuado em parcela única, somente após a aceitação das faturas e comprovação pelo Fiscal do Contrato, sendo observado antes de cada pagamento se o fornecimento do objeto, atendeu as cláusulas estabelecidas neste Contrato, bem como os preços firmados.
- 3.4 – Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação do documento fiscal.
- 3.5 – Os atrasos ocorridos no término e/ou recebimento dos serviços não serão computados para efeito de reajuste.
- 3.6 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.
- 3.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 3.8 - Os CONTRATANTES poderão deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 3.9 - Só serão efetuados os pagamentos referente ao objeto fornecido.
- 3.10 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá dos **CONTRATANTES** somente o referente ao pagamento ao objeto fornecido.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

UG: 202

ÓRGÃO: 35.01

ELEMENTO: 3.3.90.30.28

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1- Fornecer o objeto desta contratação de acordo com as especificações e marcas indicados na Autorização de Fornecimento;

5.1.2- Fornecer os insumos com validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da emissão da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente.

5.1.3- Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

5.1.4- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;

5.1.5- Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

5.1.6- Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

5.1.7- incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

5.1.8- Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

5.1.9- Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

5.1.10- Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;

5.1.11- Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

5.1.12-A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

5.1.13- A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do ministério da saúde quanto ao registro do produto.

5.2 - DOS CONTRATANTES

5.2.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor(es) designado(s) para atuar fiscalizando, que será/serão responsável/responsáveis por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

5.2.2 - Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

5.2.3 - Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações;

5.2.4 - Exigir o rigoroso cumprimento das disposições e aplicar as penalidades cominadas;

5.2.5 - Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

5.2.6 - Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

5.2.7 - Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os produtos;

5.2.8 - Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.2.9 - Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos, mediante a totalidade das entregas e tudo conforme solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A realização do fornecimento do objeto será fiscalizada através do servidor ocupante do cargo de Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições básicas, serão:

6.2 - Exigir da empresa fornecedora todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.3 - Emitir pareceres em todos os atos da empresa fornecedora relativos à execução dos serviços, entrega do material, em especial na aplicação de sanções;

6.4 - Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços;

6.5 - Não obstante a empresa fornecedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto deste contrato, o contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sem qualquer forma de restrição na plenitude dessa responsabilidade;

6.6 - Caberá à empresa fornecedora, atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disto decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando com isso qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive, perante terceiros, por eventual irregularidade;

6.7 – Em caso de qualquer adversidade, a realização dos serviços será fiscalizada através do servidor(a) ocupante do cargo de Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a)- Multa;

b)- Rescisão do Contrato;

c)- Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

d)- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3 – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a)- Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b)- Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização dos CONTRATANTES;
- c)-Desatender as determinações da fiscalização;
- d)-Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e)- Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

7.4 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a)- Ocasionar o atraso na execução dos objeto fornecido;
- b)- Recusar-se a executar no todo ou em parte, a entrega do objeto deste contrato;
- c)- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos aos CONTRATANTES ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.5- Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelos CONTRATANTES será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Contrato.

7.6-Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo dos CONTRATANTES, independentemente das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- a)- A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b)- As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria dos CONTRATANTES, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pelos CONTRATANTES:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

8.1.2 - Por interesse dos CONTRATANTES, devidamente comprovado.

8.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a)- Quando necessária a modificação do regime de execução do objeto em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.
- c)- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- d)- Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



e)- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, os **CONTRATANTES** restabelecerão por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito dos **CONTRATANTES**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando os **CONTRATANTES** a comprovarem a impossibilidade de fornecimento do objeto, nos prazos estipulados;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) Desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelos **CONTRATANTES**, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelos **CONTRATANTES**;
- f) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse dos **CONTRATANTES**.

9.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá dos **CONTRATANTES** somente o referente ao pagamento do objeto fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com o **Processo Administrativo nº 10749/2020**, com art. 25 incisos III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

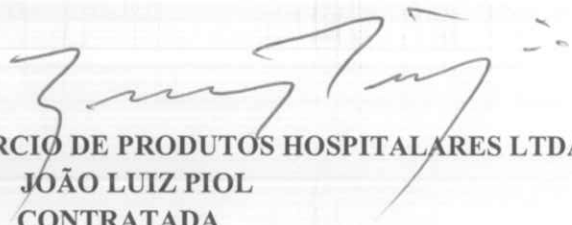


MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

11.1 - Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari - ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais e de direito.

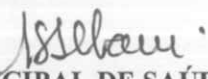
Guarapari (ES), 04 de agosto de 2020.



HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOÃO LUIZ PIOL
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES



ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Global
1	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS descartável, não estéril, confeccionados em não tecido, processo sms, medidas entre 115 e 120 cm de comprimento x 145 a 150 cm de largura, gramatura de 40 g/m2, hipoalergênico . O produto deve apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana (bfe) e eficiência de filtração viral (vfe). Manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual, apresentar registro ANVISA e certificado de aprovação para risco químico (mte) e laudos ABNT NBR 16064, conforme proposta comercial às fls. 13 do processo.	30.000 unid.	R\$ 207.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 084/2020 E OUTRO

Publicação Nº 290669

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 084/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10749/2020

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 085/2020**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

VALOR GLOBAL: R\$ 207.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10749/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020

Publicação Nº 290696

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS NA COMUNIDADE RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 93.152,61

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10498/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2020

Publicação Nº 290665

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: RM SPORTS EIRELI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (LOCALIDADES DIVERSAS), CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO RELACIONADOS NO ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.178,20

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12688/2020



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

64
#

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 2 - GLOBAL			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	833-000	1
Data Emissão 11/08/2020	Vencimento	Processo 10749/2020	Centro de Custos 1 - RECURSOS PROPRIOS	Requisição 10200192	Reserva 804
Nº Contrato/Convênio 85/2020	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93	Nro Licitação	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		411	10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Sub - Elemento de Despesa 28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		Crédito	1 - ORCAMENTARIO
Vínculo 211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPO:			

Credor			Código para Dirf
Razão Social / Fornecedor 3268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ / CPF 35.997.345/0001-46		Código para DIRF
Endereço AVN ALCINO GUANABARA, 417	Cidade VILA VELHA		
Telefone 7 3229-1000			

Valores			
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.101.200,00	418.288,90	207.000,00	211.288,90

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0 1		AQUISIÇÃO DE EPI'S	207.000,00	207.000,00
Total					207.000,00

Por Extenso
Duzentos e Sete Mil Reais

Local de Entrega



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

65
*

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 2 - GLOBAL			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	834-000	1
Data Emissão	Vencimento	Processo	Centro de Custos	Requisição	Reserva
11/08/2020		10749/2020	1 - RECURSOS PROPRIOS	10200192	804
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação	Motivo da Dispensa da Licitação	Nro Licitação	
84/2020		1 - DISPENSADA	4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	411	10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Sub - Elemento de Despesa	28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Crédito	1 - ORCAMENTARIO
Vínculo	211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPO:		

Credor			Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor	100318 - SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ / CPF	27.525.362/0001-52
Endereço	RUA CAMILO GIANORDOLI, 200		Cidade	GUARAPARI
Telefone	7 9967-5258		Código para DIRF	

Valores				
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
1.101.200,00	211.288,90	159.200,00	52.088,90	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0	1	AQUISIÇÃO DE EPI'S	159.200,00	159.200,00
Total					159.200,00

Por Extenso
 Cento e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais

Local de Entrega

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras
 Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 182/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 39/2020 UG FMSG

Números RC's 192 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
 207.000,00 DUZENTOS E SETE MIL REAIS

Fornecedor 003268 HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA
Endereço AVN ALCINO GUANABARA 417 Rua da Feira
Bairro CRISTÓVÃO COLOMBO
Cidade VILA VELHA **Estado** ES **Cep** 29106-400
CNPJ/CPF 35.997.345/0001-46 **Telefone** 27 3229-1000 **Fax** 27 3329-0976
Banco 0021 **Agência/Conta**
mail pedidos@hospidrogas-es.com.br

Condição Pagto
Prazo Entrega 20 DIAS CORRIDO
Local Entrega RUA JOSIAS CERUTTI 626
Bairro Entrega PRAIA DO MORRO **Cep Entrega** 29216-600
Unidade a Retirar
Fonte de Recursos/Convênio
Observação Aquisição de EPI'S

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00010749/2020	202.035.001.000.000	00833/2020	411 202.035.103010058 .2085 / 33903000/28 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	30.000,000	INSTINTO	6,9000	207.000,00	

Avental de procedimentos descartável, não estéril, confeccionados em não tecido, processo SMS, medidas entre 115 e 120 cm de comprimento x 145 a 150 cm de largura, gramatura de 40 g/m2, hipoalergênico. O produto deve apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana (BFE) e eficiência de filtração viral (VFE). Manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual, apresentar registro ANVISA e certificado de aprovação para risco químico (MTE) e laudos ABNT NBR 16064. - 1 01 49 0138 0

Total 207.000,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

67
8**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras
Rua Alencar Moraes de Resende
CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
CNPJ: 11.770.182/0001-04
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
182/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 39/2020 UG FMSG

Números RC's 192 / 2020

Valor Total (R\$) **Valor total por extenso**
207.000,00 DUZENTOS E SETE MIL REAIS

Autorizo o Fornecimento,
Guarapari/ES, 11 de agosto de 2020


MURILO TARDINALVES
Secretário Adjunto
Matrícula 24.508.0
Autórização da Compra

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras
 Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 183/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 39/2020 UG FMSG

Números RC's 192 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
 159.200,00 CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS

Fornecedor 008390 SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Nome Fantasia SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Endereço AVN CAMILO GIANORDOLI 200 SALA 02 - ED. MARCHESI
 Bairro MUQUIÇABA
 Cidade GUARAPARI Estado ES Cep 29215-400
 CNPJ/CPF 27.525.362/0001-52 Telefone (27) 99967-5258 Fax (27) 98155-7041
 Banco Agência/Conta
 Email servimix2017@gmail.com

Condição Pagto
 Prazo Entrega 20 DIAS CORRIDO
 Local Entrega RUA JOSIAS CERUTTI 626
 Bairro Entrega PRAIA DO MORRO Cep Entrega 29216-600
 Unidade a Retirar
 Fonte de Recursos/Convênio
 Observação Aquisição de EPI'S

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00010749/2020	202.035.001.000.000	00834/2020	411 202.035.103010058.2085 / 33903000/28 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		CX	1.000,000	MEDIX	39,8000	39.800,00	
	Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Caixa c/ 100 unidades. - 1 01 49 0115 1						
2		CX	1.000,000	MEDIX	39,8000	39.800,00	
	Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Caixa c/ 100 unidades. - 1 01 49 0116 0						
3		CX	1.000,000	MEDIX	39,8000	39.800,00	
	Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Caixa c/ 100 unidades. - 1 01 49 0117 8						
4		CX	1.000,000	MEDIX	39,8000	39.800,00	
	Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO) não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a 90ug/g de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Caixa c/ 100 unidades. - 1 01						

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras
 Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 183/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 39/2020 UG FMSG

Números RC's 192 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

159.200,00 CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS

49 0118 6

Total 159.200,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almojarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

Autorizo o Fornecimento,
 Guarapari/ES, 11 de agosto de 2020


 MURILO TARDIN ALVES
 Secretario Adjunto
 Matrícula 24.507-0
 SEMSA

Autorização da Compra

